

AUGUSTO FIGUEIRA PINTO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5619335/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores **ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de **60 (sessenta) dias**, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 33.515, de 12/12/2017.

Protocolo: 269666

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2018 – GAB-CPC-RC DE 08 JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282 de 19 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO, o fato de que o Pregão Eletrônico nº 037/2017 CPC “RC”, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de carimbos, em conformidade com especificações técnicas dispostas em termo de referência, foi frustrado pela não entrega dos documentos obrigatórios da até então adjudicatária IVRS COMÉRCIO EIRELLI – EPP;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração de fiscalizar a execução dos contratos administrativos e, se for o caso, aplicar sanções administrativas, sem prejuízo da expiração contratual, no caso de procedência das infrações apontadas;

CONSIDERANDO, o prejuízo causado à Administração Pública em razão do dano gerado pela frustração do procedimento licitatório;

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo específico para a aplicação das penalidades descritas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Anexo I – Termo de Referência;

Determinar que seja encaminhada a empresa adjudicatária, via ofício, cópia deste ato, de modo a assegurar a ciência do processo por parte da empresa;

Conceder à empresa em referência, prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do referido ofício, para o exercício constitucional à ampla defesa e contraditório;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 269483

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 065/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e

472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/74863, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA RONDON LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.931/0001-24, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA RONDON, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa AUTO ESCOLA RONDON LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.931/0001-24, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA RONDON (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Camilo Viana, 695, CEP 68.638-000, Centro, Rondon/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria;

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1562813 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de janeiro de 2018.

Manoel Raimundo B. Cavaleiro de Macedo

Diretor Geral em exercício

Protocolo: 269583

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33492

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33492 edição de 07/11/2017.

Onde se lê:

Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2017

Leia-se:

Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018

Protocolo: 269622

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 084 /2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº01/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 016/2016-SEAD/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa SANTOS E DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.355.397/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 50, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. VALOR: R\$-949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1297 – Manutenção da Gestão ; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 05/01/2018 Término: 04/01/2019

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 269613

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01

Nº DO CONVÊNIO: 014/2016

PROCESSO Nº 2017/515066– DETRAN/PA

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde o MUNICÍPIO DE MARABÁ delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI,VII, VIII e XI do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de atuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA, incluindo a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 331/2009 – CONTRAN. O DETRAN/PA delega parcialmente ao MUNICÍPIO DE MARABÁ as competências previstas no artigo 22, incisos IV, V, VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de atuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos

vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por Agentes de Trânsito Municipais, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c Resolução nº 331/2009 CONTRAN.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Município de Marabá, CNPJ nº 05.853.163/0001-30.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar dados bancários apresentado no plano de trabalho anexo do Convênio nº 015/2016.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 15/01/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral em Exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 269608

TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 01

Nº DO CONVÊNIO: 021/2016

PROCESSO Nº 2017/515066– DETRAN/PA

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do município.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Município de Marabá, CNPJ nº 05.853.163/0001-30.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Alterar dados bancários apresentado no Convênio nº 021/2016, Cláusula segunda, 2.2, alínea f.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 15/01/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral em Exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 269609

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2018 – CGD/PAD/PORTARIAS DIVERSAS

BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 015/2018-PAD, de 15.01.2018, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, no qual se solicita e fundamenta a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/123691, instaurado por meio da Portaria nº 05/2017-CGD/PAD.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, e LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 05/2017-CGD/PAD, de 20 de março de 2017, publicada no DOE nº 33.338, edição de 22 de março de 2017.

II - ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de janeiro de 2017.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fábio de Oliveira Moura

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017/2017-DG/CGP de 26/12/2017

Protocolo: 269653

PORTARIA Nº 001/2018 – CGD/PAD PORTARIAS DIVERSAS, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado